

NORMAS INTERNAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESTUDO DO *CAMPUS* DE CAMPOLIDE

Aprovado em CAS na reunião de 31 de Outubro de 2017, ouvido o Conselho de Estudantes

A gestão da Sala de Estudo do *Campus* de Campolide (adiante referida como Aquário) está atribuída aos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (adiante referido como SASNOVA), competindo-lhe assegurar seu normal funcionamento e zelar pela sua manutenção. Sem prejuízo da actividade principal da sala, ser utilizada como local de estudo para os alunos da NOVA, os SASNOVA reconhecem que as instalações, pela sua dimensão e qualidade são propícias à realização de eventos da universidade. Importa contudo acautelar de forma criteriosa a sua utilização nestes eventos, tendo em conta a sua actividade principal, bem como a sua manutenção e a segurança.

Artigo 1º

Utilização

A Sala de Estudo do *Campus* de Campolide – Aquário é utilizada como sala de estudo para os alunos da NOVA, podendo excepcionalmente ser utilizado para outros fins que não ponham em causa o seu normal funcionamento, designadamente, para a realização de eventos de carácter institucional, recreativo, desportivo ou cultural.

Artigo 2º

Pedidos de utilização

- 1 - As Unidades Orgânicas (UO) e as respectivas Associações de Estudantes (AE) podem requerer a utilização da sala para fim diverso daquele a que se destina, devendo fazê-lo por escrito e com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data do evento que pretendem levar a cabo.
- 2 - Os pedidos de utilização da sala que forem susceptíveis de pôr em risco o normal funcionamento das actividades ou que ponham previsivelmente em risco a segurança das instalações ou a saúde ou integridade física dos participantes no evento, poderão ser indeferidos.

Artigo 3º

Responsabilidade

- 1 – As entidades requerentes a quem for cedida a sala serão responsáveis pela sua prudente utilização, devendo entregá-la, após a utilização, no mesmo estado de conservação em que foram encontradas, obrigando-se, ainda, a assinar um termo de responsabilidade, cuja minuta consta em documento anexo.
- 2 – Os SASNOVA reservam-se o direito de exigir um seguro de responsabilidade civil às entidades requerentes da utilização da sala, sempre que, na apreciação dos pedidos, fizer uma avaliação positiva do risco de danos a incidir sobre pessoas, instalações ou equipamentos no decurso do evento a realizar.

3 – Os SASNOVA não se responsabilizam por eventuais danos ou roubos de material ou equipamento pertencente aos utilizadores da sala.

Artigo 4º

Utilização

1 – Serão considerados como períodos de utilização, os destinados à realização do evento, os de montagem e desmontagem de material ou equipamentos, bem como os destinados a ensaios ou outras actividades preparatórias do evento.

2 – A montagem, desmontagem e remoção dos materiais e equipamentos utilizados nos eventos, deverá ser feita nos períodos próprios previamente acordados entre os SASNOVA e os requerentes.

3 – Os beneficiários da utilização da Sala deverão respeitar a sua lotação máxima, que será calculada em função do tipo de evento a realizar.

4 – Não é permitida a fixação directa de quaisquer materiais nas paredes da Sala que possam afectar a integridade da mesma.

5 – As cedências concedidas ao abrigo do presente Regulamento não podem ser objecto de qualquer transmissão sem a prévia concordância por escrito dos SASNOVA.

Artigo 5º

Encargos da cedência

A cedência para a utilização da sala poderá ser sujeita excepcionalmente a um encargo para os requerentes, a suportar previamente à data da realização do evento, de acordo com valor a acordar entre as partes.

Artigo 6º

Incumprimentos

O incumprimento das presentes normas implica o indeferimento de futuros pedidos de cedência, sem prejuízo de outras penalidades que ao caso couber.

Artigo 7º

Informação

Os SASNOVA informarão os alunos da indisponibilidade da sala para efeitos de estudo, através de aviso afixados na sala, bem como através de uma comunicação às AE.

Artigo 8º

Entrada em vigor e publicitação

As presentes Normas entram em vigor na data da sua aprovação pelo CAS, ouvido o Conselho de Estudantes, devendo ser publicitadas no site dos SASNOVA.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aprovado em CAS na reunião de 31 de Outubro de 2017, ouvido o Conselho de Estudantes

_____ declara, para os devidos efeitos, ter tomado conhecimento do Regulamento de Utilização da Sala de Estudo do *Campus* de Campolide, comprometendo-se a dar cumprimento às normas nele estabelecidas.

Data: ___/_____/___

Nome do Responsável _____

Ass. _____